



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TESTE DO PEZINHO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR RICK AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146/2010, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia municipal de conscientização sobre o teste do pezinho, a ser comemorado anualmente no dia 6 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 30 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O Teste do Pezinho é um exame de triagem neonatal fundamental para a saúde pública, realizado nos primeiros dias de vida do bebê. Por meio de uma simples coleta de sangue no calcanhar, é possível identificar precocemente diversas doenças genéticas, metabólicas, hormonais e infecciosas, muitas das quais podem ser tratadas com sucesso se diagnosticadas a tempo.

A versão ampliada do teste, já disponível na rede pública do Estado do Rio de Janeiro, permite detectar mais de 50 doenças raras, reforçando o papel da triagem neonatal como ferramenta de prevenção e cuidado integral à saúde infantil.

Apesar dos avanços, ainda há desconhecimento por parte da população sobre a importância do exame, o prazo ideal para sua realização — preferencialmente até o 5º dia de vida — e os benefícios da versão ampliada. A criação de um **Dia Municipal de Conscientização sobre** o Teste do Pezinho, a ser celebrado em 6 de junho, visa preencher essa lacuna informativa e mobilizar a sociedade em torno da causa.

A inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio de Janeiro permitirá que o Poder Público promova ações educativas, campanhas informativas e parcerias com instituições de saúde e educação, fortalecendo a cultura da prevenção e do cuidado com a primeira infância.

Trata-se de uma iniciativa de baixo custo e alto impacto social, que contribui diretamente para a redução da mortalidade infantil, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da equidade no acesso à saúde.





Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5146 DE 7 DE JANEIRO 2010.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§ 6º São datas comemorativas e eventos do mês de junho:

(...)

